



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO LC n.º 246/2017

HOMOLOGADA 17/10/2017

OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 697,50

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

Processo Licitatório
Nº 246

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, o qual se encontra no período de garantia.

FORNECEDOR: RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA - CNPJ sob nº 77.600.302/0001-25.

DO VALOR TOTAL: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias, após a confirmação do pedido.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4453
de 17/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1262
de 16/10/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 16/10/17 FL. _____
Margo
Visto

**Rodovel**

Ref.:

RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

Orçamento Detalhado

09/10/2017 09:01:27

Página 0001 de 0002

Programa: r2005

Empresa:	1 - RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual:	4170192511
CNPJ:	77.600.302/0001-25	Cidade/Estado:	MARECHAL CANDIDO
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,505	CEP:	85.960-000
Email:	fordrodovel@hotmail.com	Fax:	(45) 3284-1299
Fone:	(45) 3284-1011		

Vendedor:	10 - Oficina	Data Emissão:	09/10/2017	Data Validade:	12/10/2017	Orçamento N°:	3750
Tipo:	O - Oficina	Situação:	Aberto				
Consultor:	1 - SERGIO SENGER	OS:					

Cliente:	106305 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ/CPF:	95.719.472/0001-05
Endereço:	AV. WILLY BARTH, 2885	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	PATO BRAGADO - PR	Fone:	(45) 3282-1355
Fax:		Fone 2:	(45) 9996-94399

Responsável:	106305 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	CNPJ/CPF:	95.719.472/0001-05
Endereço:	AV. WILLY BARTH, 2885	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	PATO BRAGADO - PR	Fone:	(45) 3282-1355
Fax:	(45) 3282-1355	Fone 2:	(45) 3282-1355

Veiculo Modelo:	FFB - NOVO FUSION	Chassi:	3FA6P0D99FR270115
Placa:	AZS5022	Combustível:	G - GASOLINA
Ano Modelo:	2015	Ano Fabricação:	2015
		Km:	49877

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	BH5A/ 5W20/AA/	OLEO MOTORCRAFT P/MOTOR NCM:27101932	5,400	49,02	0,000	0,00	264,69	11/11F4	F	264,69
2	CN11/ 9601/CA/	ELEMENTO AR NCM:84219999	1,000	53,30	0,000	0,00	53,30	13/13B4/13B5	L	53,30
3	2M5Z/ 9155/CA/	FILTRO COMB. NCM:84212990	1,000	71,51	0,000	0,00	71,51	05/5C8	L	71,51
4	EM5G/ 6714/AA/	FILTRO OLEO NCM:84212300	1,000	44,00	0,000	0,00	44,00	04/4G1	J	44,00

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	FFB	MBASIC	Serviço de Manutenção Básica	0,70	220,00	154,00
2	FFB	MBASIC1	Oleo do Motor e Filtro de Oleo - Substit	0,20	220,00	44,00
3	FFB	MBASIC7	Filtro de Combustível - Substituir	0,30	220,00	66,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Ford	3,00	168,81
4	Lubrificantes	5,40	264,69



Rodovel

Ref.:

RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

Orçamento Detalhado

09/10/2017 09:01:27

Página 0002 de 0002

Programa: r2005

Empresa:	1 - RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual:	4170192511
CNPJ:	77.600.302/0001-25	Cidade/Estado:	MARECHAL CANDIDO
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,505	CEP:	85.960-000
Email:	fordrodovel@hotmail.com	Fax:	(45) 3284-1299
Fone:	(45) 3284-1011		

<u>Mão-de-Obra</u>	Total Bruto:	264,00	<u>Pecas</u>	Total Bruto:	433,50
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00			
	Total Líquido:	264,00		Total Líquido:	433,50

Total Orçamento: 697,50

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Observação: Orçamento teve origem do agendamento 6.861

Consultor Técnico:

SERGIO SENGER

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;



CHECK - LIST CONTROLE - ENTRADA VEÍCULO



Rodovel-Rondon Veículos Ltda.



NOME DO CLIENTE

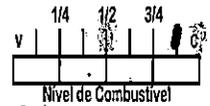
PREF. DE PATO BRAGADO

DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO

9/10/17

DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO

9/10/17



VEÍCULO

FLISION

COR

PRETO

PLACA

AZ55082

CHASSI/ PRISMA

1.3

KM CHEGADA

49872

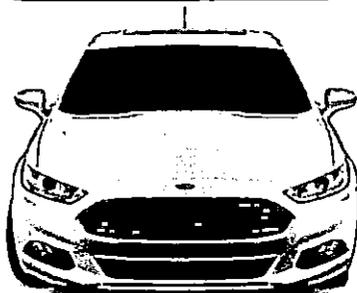
KM SAÍDA

49877

0.5

2

RISCOS E AVARIAS DO VEÍCULO NA ENTRADA



ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO VEÍCULO

ESTEPE

ANTENA

EXTINTOR *

ACENDEDOR

MACACO

TAPETE

TRIÂNGULO

BAGAGITO

CHAVE DE RODA

BUZINA

DVD / CD / RADIO

OUTROS

PROTETOR DE CARTER

Pneus/ Rodas

Dianteiros 70/

Esq. 11

Dir. 11

Traseiros 70/

Esq. 11

Dir. 11

Bateria

Mod: MOLRA

OBSERVAÇÕES

REVISÃO DE 50.000 KM

Declaro que retirei todos os objetos e pertences pessoais do veículo acima descrito, bem como que estou de acordo com as observações constantes da presente vistoria.

Declaro que verifiquei todos os itens assinalados nesta vistoria prévia.

Declaro que estou retirando o veículo de minha propriedade em perfeitas condições, sem retenção de objetos do Distribuidor conforme vistoria.



Ref.:

Empresa: 1 - RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.600.302/0001-25
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,505
Email: fordrodovel@hotmail.com
Fone: (45) 3284-1011

Inscrição Estadual: 4170192511
Cidade/Estado: MARECHAL CANDIDO
CEP: 85.960-000
Fax: (45) 3284-1299

Vendedor: 10 - Oficina
Data Emissão: 09/10/2017
Tipo: O - Oficina
Consultor: 1 - SERGIO SENGER

Data Validade: 12/10/2017

Orçamento Nº: 3750Situação: Aberto
OS:

Cliente: 106305 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885
Cidade/Estado: PATO BRAGADO - PR
Fax: CEP: 85.948-000

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (45) 3282-1355
Fone 2: (45) 9996-94399

Responsável: 106305 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Endereço: AV. WILLY BARTH, 2885
Cidade/Estado: PATO BRAGADO - PR
Fax: CEP: 85.948-000

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05
Inscrição Estadual/RG: ISENT0
Fone: (45) 3282-1355
Fone 2: (45) 3282-1355

Veículo Modelo: FFB - NOVO FUSION
Placa: AZS5022
Ano Modelo: 2015

Chassi: 3FA6P0D99FR270115
Combustível: G - GASOLINA
Km: 49877

Ano Fabricação: 2015

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	%Desc	Desc.	Total Bruto	Locação	G. D.	Valor Total
1	BH5A/ 5W20/AA/	OLEO MOTORCRAFT P/MOTOR NCM:27101932	5,400	49,02	0,000	0,00	264,69	11/11F4	F	264,69
2	CN11/ 9601/CA/	ELEMENTO AR NCM:84219999	1,000	53,30	0,000	0,00	53,30	13/13B4/13B5	L	53,30
3	2M5Z/ 9155/CA/	FILTRO COMB. NCM:84212990	1,000	71,51	0,000	0,00	71,51	05/5C8	L	71,51
4	EM5G/ 6714/AA/	FILTRO OLEO NCM:84212300	1,000	44,00	0,000	0,00	44,00	04/4G1	J	44,00

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	FFB	MBASIC	ServiCo de ManutenCAo BAsica	0,70	220,00	154,00
2	FFB	MBASIC1	Oleo do Motor e Filtro de Oleo - Substit	0,20	220,00	44,00
3	FFB	MBASIC7	Filtro de Combustível - Substituir	0,30	220,00	66,00

Resumo por Grupo

Código	Descrição	Quantidade	Valor Total
1 Ford		3,00	168,81
4 Lubrificantes		5,40	264,69



Rodovel

Ref.:

RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

Orçamento Detalhado

09/10/2017 09:01:27

Página 0002 de 0002

Programa: r2005

Empresa:	1 - RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA	Inscrição Estadual:	4170192511
CNPJ:	77.600.302/0001-25	Cidade/Estado:	MARECHAL CANDIDO
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL,505	CEP:	85.960-000
Email:	fordrodovel@hotmail.com	Fax:	(45) 3284-1299
Fone:	(45) 3284-1011		

Mão-de-Obra	Total Bruto:	264,00	Peças	Total Bruto:	433,50
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00			
	Total Líquido:	264,00		Total Líquido:	433,50

Total Orçamento: 697,50

Condição Pagamento:

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Observação: Orçamento teve origem do agendamento 6.861

Consultor Técnico:

SERGIO SENGER

Legenda: G. D. - Grupo de Desconto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2017.

Do Gabinete do Prefeito
Para Departamento de Compras

Assunto: Revisão dos 50.000 Km – Veículo Ford Fuzion – Placa AZS 5022

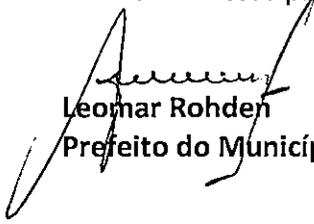
Solicitamos providências para contratar a empresa Concessionária Autorizada para fornecer material e mão de obra, para revisão do veículo Ford Fuzion – Placa AZS, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Segundo levantamento realizado há necessidade de trocar alguns materiais para evitar problemas futuros e manter a garantia do veículo, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	5,4 litros	Óleo 5w20 para motor	R\$ 49,02	R\$ 264,71
02	01 uni.	Elemento Ar	R\$ 53,30	R\$ 53,30
03	01 uni.	Filtro combustível	R\$ 71,49	R\$ 71,49
04	01 uni	Filtro Óleo	R\$ 44,00	R\$ 44,00
05	01	Mão de obra para prestação dos Serviços	R\$ 264,00	R\$ 264,00
Valor Total R\$			R\$ 697,50	

Salientamos que os serviços deveram ser executados diretamente na empresa na qual o veículo foi adquirido, sendo ela **RODOVEL RONDON VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.600.302/0001-25, para que o veículo não perca a garantia a qual foi prevista no contrato de n.º 129/2015, em anexo a está solicitação.

Certos de vossas providências, subscrevemo-nos.


Leonar Rohden
Prefeito do Município



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.600.302/0001-25

Certidão n°: 138574035/2017

Expedição: 16/10/2017, às 14:34:43

Validade: 13/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.600.302/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77600302/0001-25

Razão Social: RODOVEL RONDON VEIC LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/10/2017	11/10/2017 a 09/11/2017	2017101101293697624284
22/09/2017	22/09/2017 a 21/10/2017	2017092201241518647480
03/09/2017	03/09/2017 a 02/10/2017	2017090301130305394492
15/08/2017	15/08/2017 a 13/09/2017	2017081501133566711451
27/07/2017	27/07/2017 a 25/08/2017	2017072701580177318118
08/07/2017	08/07/2017 a 06/08/2017	2017070802211520919600
19/06/2017	19/06/2017 a 18/07/2017	2017061900540685885210
31/05/2017	31/05/2017 a 29/06/2017	2017053101463857442097
12/05/2017	12/05/2017 a 10/06/2017	2017051201552257873053
23/04/2017	23/04/2017 a 22/05/2017	2017042300562489762095
04/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017	2017040401502610146493
16/03/2017	16/03/2017 a 14/04/2017	2017031601522153915123
25/02/2017	25/02/2017 a 26/03/2017	2017022501370714720681
06/02/2017	06/02/2017 a 07/03/2017	2017020601194866576349
18/01/2017	18/01/2017 a 16/02/2017	2017011802101755889431
30/12/2016	30/12/2016 a 28/01/2017	2016123001590877712192
11/12/2016	11/12/2016 a 09/01/2017	2016121106335480449696
22/11/2016	22/11/2016 a 21/12/2016	2016112201223960568955
03/11/2016	03/11/2016 a 02/12/2016	2016110301160040908351
15/10/2016	15/10/2016 a 13/11/2016	2016101502061749143828
26/09/2016	26/09/2016 a 25/10/2016	2016092600542167862103
07/09/2016	07/09/2016 a 06/10/2016	2016090701380561502777
18/08/2016	18/08/2016 a 16/09/2016	2016081801231534094655
30/07/2016	30/07/2016 a 28/08/2016	2016073001341208525094
11/07/2016	11/07/2016 a 09/08/2016	2016071100405414940355
22/06/2016	22/06/2016 a 21/07/2016	2016062202013468702682
03/06/2016	03/06/2016 a 02/07/2016	2016060301393330275220
15/05/2016	15/05/2016 a 13/06/2016	2016051502214280797799
26/04/2016	26/04/2016 a 25/05/2016	2016042601231081402602
07/04/2016	07/04/2016 a 06/05/2016	2016040701410883623579
19/03/2016	19/03/2016 a 17/04/2016	2016031913544514143422
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021904351860590902
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013105420548542210
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011202080922110395

24/12/2015	24/12/2015 a 22/01/2016	2015122405095472095142
05/12/2015	05/12/2015 a 03/01/2016	2015120505372071294010
16/11/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	2015111601484096414608
28/10/2015	28/10/2015 a 26/11/2015	2015102803405319013461
09/10/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	2015100904155311994154
20/09/2015	20/09/2015 a 19/10/2015	2015092004050192599706
01/09/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	2015090102123903288760
13/08/2015	13/08/2015 a 11/09/2015	2015081302421058006400
25/07/2015	25/07/2015 a 23/08/2015	2015072504084522916814
06/07/2015	06/07/2015 a 04/08/2015	2015070601530344068272
17/06/2015	17/06/2015 a 16/07/2015	2015061703265141559181
29/05/2015	29/05/2015 a 27/06/2015	2015052903500459170071
10/05/2015	10/05/2015 a 08/06/2015	2015051002375249371826
21/04/2015	21/04/2015 a 20/05/2015	2015042102114658549400
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204443507159869
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403522260157353

Resultado da consulta em 16/10/2017 às 14:45:30

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.600.302/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:56:25 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **000D.88C0.8D54.28D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de outubro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.99 – 130 – Outros materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 155 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente,

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Material e mão de obra para revisão de 50.000 km do veículo FORD FUSION PLACAS AZS 5022 de propriedade do Município, dentro do prazo de garantia de fábrica, conforme documentos anexo.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2017 que a administração necessita revisar o veículo FORD FUSION PLACAS AZS 5022 em decorrência dos 50.000 km por este rodado. Este veículo ainda se encontra em garantia de fábrica e a não realização das revisões periódicas acarretará na perda da garantia de fábrica.

Considerando que o veículo encontra-se dentro da garantia de fábrica (3 anos sem limite de quilometragem) e que a revisão da mesma fora das oficinas credenciadas pela Ford acarretaria a perda da garantia de fábrica verificou-se a impossibilidade de competição, optando a Administração pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incidia três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

No caso em tela, a Administração Pública necessita revisar o veículo sem perder a garantia de fábrica, o que segundo atestado anexo, firmado pelo próprio produtor da marca, a empresa é a única credenciada na microrregião a que pertence este Município, o que nas atuais circunstâncias, impossibilitam a concorrência do certame.

É a segunda revisão a que este veículo se submete no corrente ano, a primeira foi realizada pelo procedimento de inexigibilidade de licitação nº 12/2017.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de outubro de 2017.


Marilisa Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, o qual se encontra em período de garantia, conforme Contrato nº 129/2015 em anexo, as peças a serem trocadas encontram-se relacionadas abaixo:

Item	Qtde	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	5,4 litros	Óleo 5w20 para motor	R\$ 49,02	R\$ 264,71
02	01 uni.	Elemento Ar	R\$ 53,30	R\$ 53,30
03	01 uni.	Filtro combustível	R\$ 71,49	R\$ 71,49
04	01 uni	Filtro Óleo	R\$ 44,00	R\$ 44,00
05	01	Mão de obra para prestação dos Serviços	R\$ 264,00	R\$ 264,00
Valor Total R\$			R\$ 697,50	

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

A referida contratação é baseada no fato do veículo **Ford Fuzion, placa AZS 5022** estar com 50.000 km rodados e o mesmo encontrar-se na garantia, conforme copia do Contrato nº129/2015, anexo a este edital. Há a necessidade de se fazer a troca de algumas peças/materiais para evitar problemas futuros, e assim manter a garantia do veículo.

FORNECEDOR

RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no - CNPJ sob nº 77.600.6302/0001-25, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 505, Centro, Cidade de Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.948-000.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994. E considerando que o veículo encontra-se dentro do prazo de garantia de fabricação e se não realizado na concessionária do fabricante este perdera a referida garantia.

DO PREÇO E PAGAMENTO

DO VALOR TOTAL: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), deste valor R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) é referente a mão de obra. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva conclusão dos serviços contratados.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.99 – 130 – Outros materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 155 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, em 16 de outubro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Disel D. B. Ziesmann

Disel D. B. Ziesmann

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km rodados do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, o qual se encontra em período de garantia, conforme Contrato nº 129/2015 em anexo.

Comunico a Empresa **RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de global R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

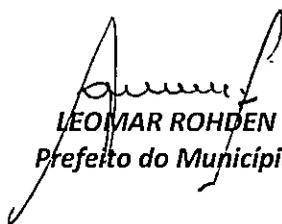
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para revisão dos 50.000 km rodados do veículo Ford Fuzion, placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, o qual se encontra em período de garantia, conforme Contrato nº 129/2015 em anexo.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **RODOVEL RONDON VEICULOS LTDA**, ao valor global R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para a troca de peças e revisão do veículo, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 17 de outubro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4454
de 20/10/17 FL. _____
Margoz
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1263
de 17/10/17 FL. _____
Margoz
Visto